



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 888, de 09 de junho de 2003.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ALOCAR
DESPESAS COM SEGUROS DE PATRIMÔNIO DA
SECRETARIA DA SAÚDE.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA, LDO e Orçamento anual de 2003 o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Manutenção da Secretaria da Saúde e Assistência Básica.

10 – Saúde.

301 – Atenção Básica.

29 – Assistência Social Geral.

2009 – Manutenção da Secretaria da Saúde e Atenção Básica.

3.3.90.39.19.00.00 – Serviços de seguros em geral (7999)R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá como recurso a redução da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2004 – Manutenção da Secretaria da Administração.

3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários (320)R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de junho de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL